


**MEMORANDO DE JUSTIFICATIVA Nº 030/2022 PARA EMISSÃO DO 4º TERMO ADITIVO EPISTOLAR TA CECS Nº 010/2022 AO CONTRATO CECS Nº 020/2018**
**Data:** 06/10/2022

**Emitente:** Superintendência

**Administrativa**
**Assunto: QUARTO TERMO ADITIVO EPISTOLAR AO CONTRATO CECS Nº 020/18 – Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços em Tecnologia da Informação (TI).**
**I) INTRODUÇÃO**

O presente memorando tem por objetivo a emissão do **Quarto Termo Aditivo Epistolar ao Contrato CECS Nº 020-2018** para dar continuidade à prestação de serviços em tecnologia da informação (TI) na área de operação, gerenciamento de redes, servidores, storage & archive, directory services, administração de banco de dados, middleware internet web e web notes.

Em 27 de agosto de 2019 foi assinado o **Primeiro Termo Aditivo**, que teve objeto a alteração das **Cláusulas XIII e V** prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 meses e atualização do Valor Global do Contrato com aplicação do INPC Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Em 14 de outubro de 2020 foi assinado o **Segundo Termo Aditivo**, que teve objeto a alteração das **Cláusulas III, V, XII e XIII**; Recursos Orçamentários e Gestor do Contrato; Valor Global do Contrato e Prazo de Vigência e Execução dos Serviços.

Em 15 de outubro de 2021 foi assinado o **Terceiro Termo Aditivo**, que teve objeto a alteração das **Cláusulas V, XII e XIII**; Valor Global do Contrato, Reajuste de Preços e Prazo de Vigência e Execução dos Serviços.

**O CONTRATO CECS Nº 020-2018** para prestação de serviços em referência, firmado com **VALMIR MICHALSZESZEN (MEI)**, em 22/10/2018, resultante de processo do pregão presencial CECS Nº 006/2018, constante do memorando de justificativa ABS-AE CECS 025-2018, encerrará seu prazo de vigência em 21 de outubro de 2022.



## II) OBJETO:

O objeto deste memorando é justificar a celebração do **Quarto Termo Aditivo Epistolar ao CONTRATO CECS 020/2018**, que altera:

- a) O valor total do contrato, constante da CLÁUSULA V – VALOR GLOBAL DO CONTRATO.
- b) O prazo de vigência do CONTRATO, da CLÁUSULA XIII - PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, item 1.

## III) JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

### 1. Da prorrogação da vigência e alteração do valor global do contrato:

Justifica-se a celebração do **Quarto Termo Aditivo Epistolar ao CONTRATO CECS 020/2018** para dar continuidade à prestação de serviços em Tecnologia da Informação (TI) para atendimento ao CECS, considerando:

- a) Necessidade de manutenção dos sistemas de informática que atendem ao CECS;
- b) Gerenciamento da Rede de informática do CECS,
- c) Manutenção, atualização e inserção de dados/documentos no Site do CECS;
- d) Inserção de dados para atendimento ao Portal da Transparência em atendimento as legislações vigentes;
- e) Gerenciamento do sistema de impressão;
- f) Manutenção e configuração dos computadores do CECS;
- g) Gerenciamento e Configuração do servidor de Rede do CECS;
- h) Gerenciamento e Configuração da Central Telefônica do CECS;
- i) As Consorciadas não dispõem de mão de obra própria para execução das atividades relacionadas acima;
- j) Gerenciamento e realização de backup das informações do CECS.



h) Hospedagem do site e registro dos domínios <http://www.consorcio Cruzeiro do Sul.com.br/> e <http://www.usinamaua.com.br/>

O prazo de vigência do **CONTRATO** em referência, firmado com a empresa **Valmir Michalszeszen 04162490945**, tem seu término previsto para o dia 21/10/2022. O Quarto Termo Aditivo Epistolar se dará pelo período de mais **(12) doze meses**, conforme possibilidade prevista no instrumento contratual, na CLÁUSULA XIII - PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, item 1, totalizando um período de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

O valor global contratual referente aos **60 (sessenta meses)** será de **R\$ 497.550,84 (quatrocentos e noventa e sete reais e quinhentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos)**, sem aplicação do reajuste, autorizada pela **CONTRATADA** através da resposta da Carta **CE CECS 307/2022**, anexo deste memorando, conforme detalhamento a seguir.

ITEM	INSTRUMENTO	VIGÊNCIA (MESES)	PREÇO ANUAL (R\$)	PREÇO GLOBAL (R\$)
1	CONTRATO 12 MESES	12 MESES	R\$ 93.600,00	R\$ 93.600,00
2	1º Termo Aditivo	24 MESES	R\$ 93.600,00	R\$ 187.200,00
3	1º Apostilamento (INPC 2,55%)	24 MESES	R\$ 95.986,80	R\$ 189.586,80
4	2º Termo Aditivo	36 MESES	R\$ 93.600,00	R\$ 280.800,00
5	2º Apostilamento	36 MESES	R\$ 95.986,80	R\$ 285.573,60
6	3º Termo Aditivo (INPC 10,42%)	48 MESES	R\$ 101.275,20	R\$ 386.848,80
7	3º Apostilamento	48 MESES	R\$ 105.988,62	R\$ 391.562,22
8	4º Termo Aditivo Epistolar TA	60 MESES	R\$ 105.988,62	R\$ 497.550,84

#### IV) JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Para ter embasamento de preços para a renovação do Contrato, o CECS consultou as Consorciadas, obtendo o valor do Contrato CGTEE/101/2018 INTEROP INFORMÁTICA LTDA, da consorciada CGT Eletrosul, Anexo 1, Contrato TRT 16 Nº 10/2021 TECNISYS INFORMÁTICA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª, Anexo 2. Objeto dos Contratos tem compatibilidade com o Contrato CECS 020/2018, deste Quarto Termo Aditivo Epistolar, compatíveis



com os serviços de manutenção prestados, conforme demonstrado no Quadro comparativo de Preços – QCP, Anexo 3, deste memorando.

## V) ALTERAÇÕES

Este **Quarto Termo Aditivo Epistolar** altera o:

### a) CLÁUSULA V – VALOR GLOBAL DO CONTRATO

**DE:**

O Valor Global do presente **CONTRATO** é de **R\$ 391.562,22 (trezentos e noventa e um mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos)**

**PARA:**

O Valor Global do presente **CONTRATO** é de **R\$ 497.550,84 (quatrocentos e noventa e sete mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos)**

### b) CLÁUSULA XIII – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, item 1:

**DE:**

**1.** O presente **CONTRATO** vigorará pelo prazo de **48 (quarenta e oito) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, formalmente mediante emissão de Termos Aditivos.

**PARA:**

**1.** O presente **CONTRATO** vigorará pelo prazo de **60 (sessenta) meses**, a contar da data de sua assinatura.

## VI) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A emissão do presente Quarto Termo Aditivo Epistolar tem Fundamentação Legal nos artigos 71 e 72 cc 81 da Lei federal 13.303/16, item 10.2.9 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Consorciada Copel Geração e Transmissão S.A.

## VII) Anexos

Anexo 1 Contrato CGTEE/101/2018 INTEROP INFORMÁTICA LTDA;  
Anexo 2 Contrato TRT 16 Nº 10/2021 TECNISYS INFORMÁTICA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA;  
Anexo 3 QCP.



Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

**Luiz Carlos Bubiniak**

Superintendente Administrativo Financeiro  
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

**Aprovação Administração Executiva:**

(assinado eletronicamente)

**Luiz Carlos Bubiniak**

Superintendente Administrativo Financeiro  
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

(assinado eletronicamente)

**Luiz Fernando Prates de Oliveira**

Superintendente Geral  
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

(Esta 5ª folha, de um total de cinco, é parte integrante e indissociável do Memorando de Justificativa para emissão do 4º Termo Aditivo Epistolar ao contrato CECS Nº 020/18 – Prestação de serviços especializado em TI para gerenciamento da rede, suporte, backup, manutenção do site do CECS e Portal da Transparência para atender as legislações vigentes.



ePROCOLO



Documento: **Memorandodejustificativa4T.A.CECS02018REV01.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Fernando Prates de Oliveira** em 07/10/2022 13:48.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Carlos Bubiniak** em 07/10/2022 16:36.

Inserido ao protocolo **19.242.534-4** por: **Bruna dos Santos Pimentel** em: 07/10/2022 11:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**f65552d5a8e3cb7c316cb5d2e883c09c**.